



# CÂMARA DE TAUBATÉ

## Lei nº 6.086, de 12 de setembro de 2025

Autoria: Vereador Boanerge

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Circuito Taubateano de Corrida de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Circuito Taubateano de Corrida de Rua, realizado em quatro etapas anualmente, com início no mês de maio.

Art. 2º O inciso V do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “ak” com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

V - ...

...

ak) Circuito Taubateano de Corrida de Rua.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2025.

**Vereador Richardson da Padaria**

Presidente

Visto:

**João Luiz Costa Gomes**

Diretor-Geral

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500  
[camarataubate@camarataubate.sp.gov.br](mailto:camarataubate@camarataubate.sp.gov.br) • [www.camarataubate.sp.gov.br](http://www.camarataubate.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350035003700330039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.